Lei nº971/2021 **Trairi – CE, 14 de outubro de 2021.**

EMENTA – "Altera o art. 1º da Lei nº 290/2006 na forma que indica e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 290/2006, para incluir a Associação abaixo descrita, reconhecida de utilidade pública municipal na ***relação das entidades com a qual o Município de Trairi está autorizado a firmar Convênios e deles participar finaceiramente de acordo com a disponibilidade do erário municipal, e dá outras providências.***

" ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL CULTURAL DE MUNDAÚ"

Art. 2º - Fica também alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 290/2006, para incluir as instituições de ensino supeior, bem como cursos técnicos profissionalizantes, reconhecidos pelo MEC que necessitem oferecer programas de estágio para cumprimento da grade curricular dos discentes.

Art. 3º - A presente Lei terá vigência e eficácia na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, Estado do Ceará aos 14 dias do mês de outubro de 2021.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
RECEBIDO EM: 21/10/21
ASS: